



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 375/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Marcelino da Rocha, investido no cargo de Motorista, matriculado sob o nº 21132, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 16 de novembro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL